TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE ACESSO ESTADUAL TCGAE AC - ALTA COMPLEXIDADE CARDIOLOGIA – HABILITAÇÃO ESTADUAL – CENTRO DE REFERÊNCIA – DELIBERAÇÃO CIB Nº 009/2023

1. IDENTIFICAÇÃO

Hospital: HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 85.131.993/0001-93

CNES: 2379333

Município: MAFRA

Especificação: CENTRO DE REFERÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR

(08.02) – Habilitação Estadual

Unidade já possui as seguintes habilitações:

• Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular (08.01).

- Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista (08.03).
- Cirurgia Vascular (08.05).
- Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos (08.06).
- Laboratório de Eletrofisiologia, Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos de Cardiologia Intervencionista (08.07).

Vigência: Maio/2023

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria GM/MS n° 1.169/2004 que institui a Política Nacional de Cardiologia Plano Estadual de Cardiologia – CIB/260/2019

Portaria SAS/MS nº 210/2004, que Define Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades.

Portaria GM/MS n° 1.597/2018 de Habilitação em Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular (08.01) e Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista (08.03).

Portaria GM/MS n° 4.161/2022 nos serviços de Cirurgia Vascular, Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos, Laboratório de Eletrofisiologia, Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos de Cardiologia Intervencionista.

Deliberação CIB nº 009/2023, de 23/02/2023.



3 INTERNAÇÕES

3.1 - Internações Cirúrgicas de Alta Complexidade

3.1.1 Cirurgia Marcapasso (04.06.01) (Especifico para realiação de procedimentos de Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular)

PROCEDIMENTO
0406010560 - IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO
0406010579 - IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA P/ IMPLANTE DE ELETRODO
0406010587 - IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO
0406010595 - IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SÍTIO ENDOCAVITÁRIO C/ REVERSÃO PARA EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA
0406010609 - IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SITIO TRANSVENOSO
0406010617 - IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SITIO ENDOCAVITÁRIO C/ REVERSÃO P/ EPIMIOCÁRDICO (POR TORACOTOMIA)
0406010625 - IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SITIO EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA P/IMPLANTE DE ELETRODO
0406010633 - IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SITIO TRANSVENOSO
0406010854 - REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR
0406010870 - REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO MULTI-SITIO
0406011001 - TROCA DE CONJUNTO DO SEIO CORONÁRIO NO MARCAPASSO MULTI-SITIO
0406011010 - TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR TRANSVENOSO
0406011028 - TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO
0406011052 - TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO EM CARDIO-DESFIBRILADOR DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO
0406011079 - TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO
0406011087 - TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO MARCAPASSO MULTI-SITIO
0406011095 - TROCA DE ELETRODOS DE SEIO CORONÁRIO NO CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SITIO
0406011109 - TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA / DUPLA
0406011117 - TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO
0406011141 - TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SITIO
0406011168 - TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR
0406011176 - TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTISITIO
0406011192 - TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS NO MARCAPASSO MULTI-SITIO

Macrorregião de Saúde	Pop	C	cota Mensal
Macron egiao de Sadde	РОР	Físico	Financeiro
Planalto Norte e Nordeste	1.457.227	6	R\$ 185.409,36
Total	1.457.227	6	R\$ 185.409,36

Custo Médio: R\$ 30.901,56 (Custo Médio do ICSC)

3.1.2 Cirurgia Implante Transcateter de Valvula Aótica (ITVA) (04.06.01.152-4) -

Procedimento FAEC (Portaria GM/MS nº 3904, de 01/11/2022 e Portaria SAES/MS nº 909, de 05/12/2022)

Macrorregião de Saúde	Pop	C	Cota Mensal
Macron egiao de Sadde	ТОР	Físico	Financeiro
Planalto Norte e Nordeste	1.457.227		
Médio Vale do Itajaí	820.484		
Alto Vale do Itajaí	302.920	4	R\$ 273.600,00
Foz do Rio Itajaí	747.720		
Total	3.328.351	4	R\$ 273.600,00

Custo Médio: R\$ 68.400,00 (Custo Procedimento Tabela SIGTAP + 20% para custo AIH)

4 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDIA COMPLEXIDADE

4.1 Consultas Clínicas

4.1.1 Consulta de Cardiologia (0301010072)

Macrorregião			Retorno		Total		
de Saúde	ТОР	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Planalto Norte e Nordeste	1.457.227	30	R\$ 300,00	60	R\$ 600,00	90	R\$ 900,00
Total	1.457.227	30	R\$ 300,00	60	R\$ 600,00	90	R\$ 900,00

Custo Médio: R\$ 10,00

4.2 Exames

4.2.1 - Ergometria (0211020060)

	_	Cota Mensal		
Macrorregião de Saúde	Рор	Físico	Financeiro	
Planalto Norte e Nordeste	1.457.227	10	R\$ 300,00	
Total	1.457.227	10	R\$ 300,00	

Custo Médio: R\$ 30,00

4.2.2 - Holter (0211020044)

		Cota Mer	nsal
Macrorregião de Saúde	Рор	Físico	Financeiro
Planalto Norte e Nordeste	1.457.227	20	R\$ 600,00
Total	1.457.227	20	R\$ 600,00

Custo Médio: R\$ 30,00

4.2.3 - Ecocardiograma (0205010032)

Macrorregião de Saúde	Рор	C	cota Mensal
Macrorregiao de Sadde		Físico	Financeiro
Planalto Norte e Nordeste	1.457.227	10	R\$ 408,40
Total	1.457.227	10	R\$ 408,40

Custo Médio: R\$ 40,84

4.2.4 - Eletrocardiograma (0211020036)

	_	Cota Mensal		
Macrorregião de Saúde	Pop	Físico	Financeiro	
Planalto Norte e Nordeste	1.457.227	50	R\$ 257,50	
Total	1.457.227	50	R\$ 257,50	



Custo Médio: R\$ 5,15

4.2.5 - Ultrassom (0205010040)

	_	Cota Mensal		
Macrorregião de Saúde	Pop	Físico	Financeiro	
Planalto Norte e Nordeste	1.457.227	10	R\$ 408,40	
Total	1.457.227	10	R\$ 408,40	

Custo Médio: R\$ 40,84

5 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS ALTA COMPLEXIDADE

5.1 Ecocardiograma Transesofágico (0205010024)

	_	Cota Mensal	
Macrorregião de Saúde	Рор	Físico	Financeiro
Planalto Norte e Nordeste	1.457.227	10	R\$ 1.650,00
Total	1.457.227	10	R\$ 1.650,00

Custo Médio: R\$ 165,00

5.2 Cintilografia (Grupo 020801)

	_	Cota Mensal		
Macrorregião de Saúde	Рор	Físico	Financeiro	
Planalto Norte e Nordeste	1.457.227	10	R\$ 3.729,70	
Total	1.457.227	10	R\$ 3.729,70	

Custo Médio: R\$ 372,97

5.3 Cateterismo (0211020010)

Macrorregião de Saúde	Pop	C	ota Mensal
Macroffegiao de Gadde	РОР	Físico	Financeiro
Planalto Norte e Nordeste	1.457.227	10	R\$ 6.147,20
Total	1.457.227	10	R\$ 6.147,20

Custo Médio: R\$ 614,72

5.4 Avaliação de Marcapasso (0301130019)

	_	Cota Mensal	
Macrorregião de Saúde	Рор	Físico	Financeiro
Planalto Norte e Nordeste	1.457.227	24	R\$ 756,00
Total	1.457.227	24	R\$ 756,00

Custo Médio: R\$ 31,50

5.5 Arteriografia (Grupo 0210010)

	_	Cota Mensal	
Macrorregião de Saúde	Рор	Físico	Financeiro
Planalto Norte e Nordeste	1.457.227	10	R\$ 2.787,40
Total	1.457.227	10	R\$ 2.787,40

Custo Médio: R\$ 278,74

6. VALORES GERAIS ALOCADOS

		Cota Mensal	
Grupo/Procedimento		Físico	Financeiro
	Internação Cirúrgica Marcapasso	6	R\$ 185.409,36
	Cirurgia Implante Transcateter de Valvula Aótica (ITVA)	4	R\$ 273.600,00
	Total Hospitalar	6	R\$ 459.009,36
	Ecocardiograma Transesofágico	10	R\$ 1.650,00
	Cintilografia	10	R\$ 3.729,70



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE Planejamento em Saúde

	С	Cota Mensal	
Grupo/Procedimento	Físico	Financeiro	
Cateterismo	10	R\$ 6.147,20	
Avaliação de Marcapasso	40	R\$ 1.260,00	
Arteriografia	10	R\$ 2.787,40	
Consulta de Cardiologia	90	R\$ 900,00	
Ergometria	10	R\$ 300,00	
Holter	20	R\$ 600,00	
Ecocardiograma	10	R\$ 408,40	
Eletrocardiograma	50	R\$ 257,50	
Ultrassom	10	R\$ 408,40	
Total Ambulatorial	270	R\$ 18.448,60	

Total Geral 168 R\$ 477.457,96

7. ESPECIFICAÇÕES

Cabe ao gestor municipal ou estadual responsável pela gestão do serviço objeto deste termo, contratá-lo por meio de instrumento contratual ou congênere conforme a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e considerando os seguintes eixos:

A distribuição do número de cirurgias por município/região será realizada pela regulação, levando-se sempre em consideração a gravidade clínica dos casos. (Somente casos eletivos)

A unidade prestadora, dentro dos quantitativos das cirurgias estabelecidas, se compromete a realizar a proporcionalidade de cirurgias descrita abaixo, conforme especialidade habilitada, para dar vazão a lista de espera das regiões de saúde da sua área de abrangência.

Os critérios e metodologia para definição da programação física e financeira estão descritas na Deliberação citada.

O atendimento deve ser integral aos procedimentos contemplados neste termo (consultas, exames de diagnóstico, tratamento e reabilitação) pelo SUS, sem qualquer ônus ao paciente, e com garantia de continuidade de tratamento.

Em casos de quebra de equipamento ou outros motivos que não permitam a realização dos procedimentos, deste Termo pelo Prestador, será responsabilidade do próprio Prestador a realização desses procedimentos sem prejuízo à população e ao município de residência/paciente.

Garantia da reabilitação, suporte e acompanhamento por meio de procedimentos específicos que promovam a melhoria das condições físicas e psicológicas do paciente atuando no preparo préoperatório ou como complemento pós-cirúrgico no sentido da restituição da capacidade funcional.

Garantia de atendimento de urgência/emergência em CARDIOLOGIA 24 horas.

A execução dos atendimentos dos procedimentos deste Termo, deverá estar sob controle do Gestor correspondente (Municipal ou Estadual).

Dos acessos aos procedimentos oferecidos neste Termo, a porta de entrada deverá seguir os protocolos e fluxos de acessos vigentes (Sistema de Regulação), de forma que a primeira consulta seja obrigatoriamente regulada. A seguir, os procedimentos necessários para o atendimento na Linha de Cuidado serão gerenciados pelo Gestor, seguindo as configurações de agendas em Sistema de Regulação. As referidas agendadas deverão ser elaboradas utilizando as nomenclaturas padronizadas



pela SES, assegurando a regulação dos acessos aos procedimentos de média e alta complexidade conforme fluxo estabelecido.

Na utilização de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME submeter-se às normas do SUS no que tange a utilização de OPME constante na Tabela de procedimentos do SIGTAP de compatibilidade ou as padronizações do Estado.

Cabe ao Gestor do serviço contratualizar com o prestador, firmando acordo de responsabilidade da execução dos serviços e repasse dos valores programados na PPI conforme o pactuado pelos Termos, refletidos no Plano Operativo de cada contratante.

O serviço deve garantir leitos clínicos e cirúrgicos específicos para o serviço de cardiologia. Além disso, os NIRs deverão manter atualizadas as ocupações dos leitos, garantindo acompanhamento da Central Estadual de Leitos em tempo real das vagas disponíveis.

O controle e avaliação do cumprimento do Termo e as metas estabelecidas no Plano Operativo, será avaliado pelas Comissões de Acompanhamento da Contratualização.

O serviço deverá cumprir o estabelecido no "Plano para a Organização da Rede Estadual de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular em Santa Catarina" aprovado na CIB, ou outro que vier substituí-lo.

O prestador deverá manter as condições técnicas estabelecidas nas portarias ministeriais, estando sujeito a qualquer momento a receber vistoria dos Gestores Estadual e/ou Municipal.

A alimentação correta dos sistemas de informação Ambulatorial e Hospitalar se faz necessária, visto a importância da observação e avaliação dos dados pelo sistema oficial de produção TABNET/DATASUS. (Relatório de Glosa)

Denúncias relacionadas ao atendimento e cobranças indevidas, bem como o não cumprimento deste Termo, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação, podendo ocorrer o descredenciamento junto ao Sistema Único de Saúde.

8. POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA

A população referência será a macrorregião de Saúde e região de saúde do Médio Vale do Itajaí, ficando a cargo da Regulação Regional os encaminamentos.

DATA: Maio/2023

ASS:		
	UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO	
ASS:		
<u> </u>	RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO	
ASS:		
,,, <u>,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,</u>	GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE	
ASS:		
A00	GESTOR ESTADUAL DE SAÚDE	